

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) Nº 42/2024 (Art. 12, Inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021) Licitações e Contratações Diretas

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Responsável pela solicitação: Paula Leseux E-mail: assistenciasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

Telefone: (55) 3798 - 1155

1. DESCRIÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de uso e consumo para manutenção dos grupos do CRAS da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação do Município de Rodeio Bonito/RS.

2. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(X) Média

Justificativa: Atender as demandas das oficinas desenvolvidas pelo CRAS.

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) LICITAÇÃO

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos gêneros alimentícios justifica-se para atender às oficinas desenvolvidas pelo CRAS, aonde são elaborados atividades e projetos, através dos programas que atendem diariamente crianças, jovens e adultos por meio do CRAS, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação atender às oficinas desenvolvidas pelo CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Abacaxi	UN	50
02	Achocolatado 400g	UN	15
03	Açúcar branco 5Kg	UN	30
04	Açúcar mascavo 1kg	KG	100
05	Amendoim 400g	UN	60
06	Amido de milho 1Kg com qualidade igual ou superior a maisena	UN	50



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000

Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



07 Banana caturra KG 200 08 Biscoito água e sal 400g UN 60 09 Biscoito maisena 400g UN 60 Bolacha caseira pacote com 1kg 10 UN 80 11 Café solúvel 160g (matinal) UN 100 12 Carne moída de 1º qualidade inspecionada de gado KG 200 Cebola de 1º qualidade, compacta e firmes, sem lesões de 13 KG 100 origem física ou mecânica 14 Cenoura KG 50 15 Apresuntado fatiado 200gr UN 50 Chá diversos sabores - sachê 10g c/ 10 unidades 16 UN 180 Chocolate em barra 1 Kg (ao leite) 17 UN 20 18 Chocolate em barra 1Kg (branco) UN 20 19 Chocolate em barra 1Kg (meio amargo) UN 20 20 Coco ralado pacote com 100gr UN 100 21 Copo descartável 300ml (tira com 100 unid.) UN 180 22 Creme de leite 200gr UN 200 23 Doce de frutas (chimia) pote com 400gr UN 80 24 Farinha de milho 1kg UN 30 Farinha de trigo 5kg 25 UN 100 26 Fermento em pó 500gr (instantâneo) UN 50 27 Fermento seco 250gr (químico) UN 50 28 Granola 1kg UN 25 29 Guardanapo de papel 22x23cm com 50 unid. UN 180 30 Laranja KG 100 31 Leite condensado 395gr UN 200 32 Leite integral 1lts UN 300 33 Maçã KG 150 34 Mamão Formosa KG 100 35 Manteiga em barra (1kg) UN 30 36 Margarina c/ sal pote 500gr UN 150 Massa para pastel tamanho médio 500gr 37 UN 150 38 Melancia KG 150 39 Mortadela fatiada 200gr UN 30 40 Nata pote 300gr UN 100 41 Óleo de soja 900ml UN 300 42 Papel alumínio 0,45cmx7mts UN 30 43 Pacote de bombom 1kg UN 20 Peito de Frango (Desossado) 44 KG 100 45 Pipoca 500gr UN 40 Preparo solido para refresco 500g 46 UN 100 47 Polvilho azedo 500gr UN 100



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO RODEIO BONITO

40	D 1 '11 1 500		
48	Polvilho doce 500gr	UN	100
49	Queijo mussarela fatiado 400gr	UN	60
50	Salsichas para cachorro-quente pacote com 500gr	UN	150
51	Tomate: in natura, tipo salada, 1ª qualidade, fresco, limpos, íntegros, tamanho médio, grau médio de maturação, casca sã, polpa firme e intacta, coloração vermelha. Isento de terra, sujidades, podridão, rachaduras, parasitas e larvas, lesões, dano e manchas. Peso entre 0,07 a 1,2 kg.	KG	50
52	Bebida láctea 1Lt (sabores diversos)	UN	300
53	Manga rosa	KG	50
54	Ovos de grava	DZ	200
55	Sobrecoxa de frango	KG	100
56	Canjica 500g	UN	25

8. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os bens produtos descritos anteriormente, têm natureza de bens comuns, Decreto Municipal nº 4.352/2023, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2° e 5°, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados <u>preferencialmente</u> na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Rodeio Bonito/RS, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o $\S 2^{\circ}$ do art. 17 desta Lei;

Em atendimento a LGL, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da existência de particularidade singular no tocante ao apoio logístico no município de Rodeio Bonito/RS, a localidade é extremamente distante dos



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



grandes centros comerciais do Estado, o reconhecimento *in loco* descomplexifica e favorecerá o planejamento logístico, e o seu acesso é altamente importante para o representante ou procurador da licitante já que irá reconhecer e deterá de um profundo conhecimento da entrega dos produtos solicitados, isso descomplicara os seus cálculos deixando claro *in loco* com sua asseveração.

Outrossim, o objeto da modalidade de pregão ora justificada, qual seja, a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso e consumo, é de extrema importância ao município, razão pela qual constitui "desvantagem para administração a realização da forma eletrônica", nos termos do dispositivo legal supracitado, uma vez que o intuito da modalidade pregão na forma presencial é, de fato, consolidar o postulado da celeridade ao processo licitatório e não apenas mero cumprimento da burocratização normativa. Nessa esteira, a presença física dos autores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitante, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitado.

Ademais, podemos destacar, ainda, problemas de logística que poderão acarretar em atrasos na entrega dos produtos, pois por envolver empresas de todo o território nacional é possível, por exemplo, a demora na entrega dos produtos daquelas que apresentaram menores preços no decorrer da execução do contrato. Trata-se de prejuízos de cunho administrativo e operacional para a administração, vez que poderá haver uma lacuna temporal para que os produtos solicitados sejam entregues ou disponibilizados ao gestor, apesar da previsão para entrega estar estipulada no contrato.

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 14133/21. No exposto, deve-se mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

MUNICIPIO RODEIO BONITO

A presente proposição, também tomou como base, o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade do produto. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade à população, ao menor preço possível.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Jurídica:

II - Técnica:

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.

Sugere-se para fins de habilitação, que a licitante comprove os seguintes requisitos:

- a) ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA:
- () Não (X) Sim
- b) VISTORIA / VISITA TÉCNICA:
- (X) Não () Sim () Opcional () Obrigatória
- c) DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE:
- (X) Não () Sim
- d) LEGISLAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL:
- (X) Não () Sim
- e) AMOSTRA:
- (X) Não () Sim

9. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

Prazo de Execução /Entrega: 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(X) Local único: A entrega dos produtos, será na sede da empresa CONTRATADA.

11. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

Origem do Recurso

- (X) Próprio
- (X) Estadual
- (X) Federal

12. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Fonte do Recurso: 4011 | 1 | 1042 Projeto/Atividade: 2130 | 2122 | 2027 Elemento de Despesa: 33903007000000

13. PESQUISA DE PREÇOS



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

(X) Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de **R\$ 58.692,95** (cinquenta e oito mil e seiscentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), conforme art. 18, §1°, Inciso VI, da Lei nº 14.33/2021.

14. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO Após realizado o procedimento licitatório.

15. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA (X) Não

16. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Nome: Paula Leseux

Cargo: Secretária da Assistência Social

E-mail: assistenciasocial@rodeiobonito.rs.gov.br

17. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA – SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE

Submeto o presente Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Rodeio Bonito/RS, 07 de agosto de 2024.

Responsável pela Solicitação
Camila Da Silva

Sec. de Assistência Social e Habitação
Paula Leseux

18. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas neste Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante neste documento termo por:

(X) LICITAÇÃO

Encaminhe-se este expediente à Assessoria/Procuradoria Geral do Município para fins de verificar o cumprimento dos requisitos legais deste procedimento, circunstância em que este órgão poderá realizar as recomendações e ajustes necessários para, em seguida, ser encaminhado para formalização do processo de contratação.

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000 | Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184

E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br



Atentem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta HOMOLOGADO.

Rodeio Bonito/RS, ____/__/2024.

Prefeito Municipal

Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000 Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184 E-mail: administracao@rodeiobonito.rs.gov.br